

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Caros Senhores Acionistas,

Esta Proposta da Administração da **CORRÊA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA** (Companhia) foi elaborada com o objetivo de prestar os esclarecimentos necessários a respeito dos itens a serem deliberados na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2016, para que, dessa forma, os Acionistas exerçam o direito de voto dispondo de informações claras e consistentes acerca dos temas do interesse da Companhia.

Cordialmente,

**Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro**  
Presidente do Conselho de Administração

### Conteúdo da Proposta da Administração

**1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/2015. Atendimento ao Artigo 9º., inciso III, da Instrução CVM 481/09. Comentários dos administradores sobre a situação financeira da companhia, em observância ao item 10 do Formulário de Referência da CVM (anexo 24 da Instrução CVM 480/09).**

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, constituem importante ferramenta de análise da Companhia.

Expressam sua situação econômico-financeira e possibilitam a realização de análises sobre a situação patrimonial, índices de liquidez, lucratividade e de endividamento.

Permitem uma visão estratégica e uma estimativa do futuro, sinalizando suas limitações e potencialidades.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras são elaborados pela Diretoria da Companhia e tem por finalidade fornecer aos Acionistas um instrumento para guiar suas decisões, sendo tais demonstrações submetidas à análise dos Srs. Acionistas, conforme publicação realizada em 23 de março de 2016 no Jornal Tribuna da Bahia e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

A Administração informa que já transmitiu, através do sistema IPE da CVM, os seguintes documentos listados no artigo 9º. da Instrução acima referida:

- a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- b) cópia das demonstrações financeiras anuais completas;
- c) parecer dos auditores independentes;
- d) formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP;
- e) proposta de destinação do resultado do exercício.

Nesta oportunidade, e em atendimento ao artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481/09, nos termos do item 10 do Formulário de Referência da CVM, a administração da Companhia apresenta o comentário dos administradores sobre a sua situação financeira, na seguinte forma:

**a. Condições financeiras e patrimoniais gerais:**

A empresa encontra-se com seu fluxo de caixa normal e possui um patrimônio suficientemente adequado para manter seus negócios atuais.

Não há previsão de possibilidade de resgate de ações da Companhia. A Companhia não pretende utilizar fontes de financiamento externo para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes, inexistindo contratos de empréstimo e financiamento relevantes, pois a empresa tem como política a utilização de recursos próprios, sempre que possível, para o desenvolvimento de suas atividades. Ante tal cenário, inexistem relações de financiamento de longo prazo e/ou dívidas relevantes com instituições financeiras, nem restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

**b. Resultados das operações da Companhia:**

O faturamento consolidado no exercício alcançou R\$ 3.101 mil (R\$ 15.170 mil em 2014), oriundos: da continuidade das vendas ( recebimentos ) de imóveis integrante do ativo circulante da Controladora, conforme anunciado em relatórios anteriores, no montante de R\$ 1.150 mil (R\$ 13.400 mil em 2014), cujo estoque remanescente é de apenas 1( uma) unidade do empreendimento Ed Adelaide, o qual a Companhia espera realizar no exercício em curso, e ainda de parte da venda de um lote pela controlada Villanorte Inc. Ltda.( R\$ 82 mil ). As demais receitas referem-se a aluguéis de imóveis da Controladora- R\$ 1.514 mil ( R\$ 1.334 mil em 2014 ), e das controladas: LCR Adm. Ltda.- R\$ 333 mil ( R\$ 415 mil em 2014 ) e Correa Ribeiro Com Ext.- R\$ 22 mil (R\$ 21 mil em 2014 ).

A Cia apresentou um prejuízo de R\$ 2.703 mil no exercício de 2015 (R\$ 1.269 mil de lucro em 2014), representando um prejuízo por ação de R\$ 116,75 (R\$ 54,81 de lucro em 2014).

O Patrimônio Líquido em 31.12.2015 apresenta um valor de R\$ 6.048 mil (R\$ 8.823 mil em 2014), representando uma redução de 31,5%.

Não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços, nem impacto relevante de inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

**c. Eventos com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras:**

Não se verificou a ocorrência de evento descrito no Formulário de Referência com efeito relevante, ou mesmo potencial de causar efeito relevante, mas demonstrações financeiras da Companhia, em especial não tendo se verificado: introdução ou alienação de segmento operacional; constituição, aquisição ou alienação de participação societária; eventos ou operações não usuais; mudanças significativas nas práticas contábeis.

Não existiram mudanças de praticas contábeis nos últimos 05 anos neste emissor e a empresa não utiliza qualquer politica contábil especial.

Quanto ao parecer do auditor independente, não houve ressalvas. Já no que toca às ênfases lançadas nos itens 07, 08 e 09 do aludido parecer, a Administração entende que as mesmas apenas denotam o

zelo da auditoria em destacar certas práticas da Companhia que podem refletir nos resultados, sendo todas elas pautadas pela legalidade e devidamente justificadas.

Com efeito, quanto à ênfase constante do item 07 do parecer do auditor, a Administração ratifica que adota, em suas práticas contábeis, as regras brasileiras, em especial as IFRS aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária, considerando, ainda, a Orientação OCPC 04 editada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a qual trata do reconhecimento da receita desse setor em que atua a Companhia, e envolve assuntos relacionados ao significado e aplicação do conceito de transferência contínua de riscos, benefícios e de controle na venda de unidades imobiliárias. Essas normas são rigorosamente cumpridas pela Companhia.

Já no que toca à ênfase constante dos itens 08 e 09 do parecer do auditor, a Administração ratifica que as controladas Corrêa Ribeiro Comércio Exterior Ltda., e LCR Administração Ltda., apresentam patrimônio negativo (passivo a descoberto), em 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 8.785 mil e R\$ 3.203 mil respectivamente, os quais são justificados pelo elevado passivo fiscal dessas duas controladas. Inclusive, esse elevado passivo fiscal é objeto de litígio com a Fazenda Nacional para manutenção em programa de parcelamento especial instituído em dezembro de 2000 de acordo com o prazo estabelecido pela Lei nº 10.002 de setembro de 2000. Isto porque, em novembro de 2010, o Comitê Gestor do REFIS entendeu por excluir as duas empresas do programa por motivos que estão sendo contestados judicialmente. A despeito do deferimento de medida liminar, tanto para a LCR quanto, posteriormente, quando da interposição de recurso de apelação contra sentença desfavorável pela COCEX, mas ainda em julgamento provisório (recebimento de recurso com efeito suspensivo para manutenção da COCEX no programa até julgamento do apelo), há o risco de sérias perdas decorrentes da cobrança dos débitos, isto porque, as ações judiciais que questionam a exclusão das referidas empresas do programa ainda estão pendentes de julgamento final. Inclusive em relação à COCEX, esse risco é aumentado em virtude de novo procedimento de exclusão do REFIS iniciado pela Receita, que é objeto de outra ação judicial ajuizada em 2015, e ainda pendente de apreciação. Inclusive essas pendências serão tratadas nesta proposta no item referente à *Proposta de destinação do lucro líquido do exercício*, especificamente em relação à reserva de contingência existente.

A Companhia não adota políticas contábeis críticas, pautando as suas análises e projeções, sempre que possível, por julgamentos e análises objetivas. Apenas a reserva de contingências existente, conforme comentário acima, decorre de processos judiciais ainda em curso, nos quais a Administração entende que tem chances de êxito, mas, por princípio de cautela, sugere a manutenção dos valores em reserva para eventual perda nas ações que buscam a manutenção das controladas no programa de parcelamento especial.

***d. Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis***

Os procedimentos de controladoria são os controles financeiros padrões e operacionais de empresas pequenas, quais sejam: controle de caixa, acompanhamento orçamentário e acompanhamento de vendas, sendo que a Administração avalia o grau de eficiência de tais controles como elevado e não identifica imperfeições a serem ajustadas em tais métodos. De igual forma, não constam do parecer do auditor independentes deficiências ou recomendações sobre os controles internos.

***e. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor***

Todos os fatos e acontecimentos relevantes estão espelhados nas D.F. e comentados no Relatório da Administração e não existiram itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras (*off-balance sheet items*).

***f. Plano de Negócios***

O plano de negócios atual da empresa é a conclusão da venda dos estoques de imóveis hoje existentes no seu Ativo. Nenhuma nova operação está definida pela Administração e inexistem fatores novos que tenham influência significativa nos negócios da empresa.

Não há investimentos em andamento ou previstos na Companhia, nem pesquisas, produtos ou serviços em desenvolvimento.

Não há fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos itens acima.

## **2 – Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício, Distribuição de Dividendos Mínimos, Constituição de Reserva de Lucros a Realizar, Manutenção e Complementação da Reserva para Contingências. Atendimento ao Artigo 9º, § 1º, inciso II, da Instrução CVM 481/09, com indicação das informações indicadas em seu Anexo 9-1-II,**

A destinação do lucro líquido consiste em deliberar acerca da sua apropriação em favor das reservas legais e estatutárias, ou distribuição aos Acionistas como dividendos.

Para este fim, e de acordo com o Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09, a Administração da Companhia informa que:

- 1) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, apresentou um **prejuízo de R\$ 2.703 mil**, (R\$ 1.269 mil de lucro em 2014), representando um prejuízo por ação de R\$ 116,75 (R\$ 54,81 de lucro em 2014 ).
- 2) Considerando que o Estatuto Social fixa dividendos mínimos para os preferencialistas à ordem de 10% (dez por cento) do capital social referenciado a essas ações, o que corresponde a R\$ 94.304,33 (noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), a Administração propõe que tais dividendos mínimos sejam pagos integralmente aos preferencialistas, que se reúnem em uma única classe, à razão de R\$ 6,148 (seis reais, cento e quarenta e oito milésimos de centavos) por ação preferencial, à conta da reserva para contingências já constituída.
- 3) Serão distribuídos dividendos com base na reserva para contingências anteriormente constituída com lucro de exercícios anteriores, no valor global e por ação indicados no item 2 acima.
- 4) O valor bruto de dividendo, por ação preferencial, será de R\$ 6,148 (seis reais, cento e quarenta e oito milésimos de centavos) por ação preferencial, nada sendo pago, a título de dividendo, aos titulares de ações ordinárias. Os dividendos aos preferencialistas serão pagos à vista, a partir do dia 30 de junho de 2016, sem incidência de atualização monetária ou juros, considerando a posição acionária da data de realização da Assembleia.
- 5) Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores. Não houve distribuição de dividendos antecipados e nem declaração de juros sobre capital próprio.
- 6) Considerando que houve prejuízo no exercício, não há relação percentual entre o dividendo distribuído e lucro líquido do exercício.
- 7) Tabela comparativa por espécie e classe de ações:

Ações preferenciais:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
<b>Lucro</b>	-116,75	54,81	9,14	-84,87	83,81	460,93

<b>líquido</b>						
<b>Dividendos</b>	6,148	6,148	6,148	6,148	6,148	20,34

Ações ordinárias:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
<b>Lucro líquido</b>	-116,75	54,81	9,14	-84,87	83,81	460,93
<b>Dividendos</b>	0,00	0,00	00,00	00,00	00,00	20,34

- 8) Não há destinação de lucros à reserva legal.
- 9) O valor de dividendo obrigatório seria calculado mediante a aferição do valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, o qual não será pago em virtude do prejuízo verificado no exercício.
- 10) Propõe que o prejuízo apurado em 2015, no montante de R\$ 2.703 mil, seja absorvido pela realização parcial da Reserva de Lucros a Realizar (R\$ 767 mil) e o saldo do prejuízo (R\$ 1.936 mil) pela dedução do saldo da Reserva de Contingências existente. Com isso, a reserva de contingências passaria a ter um saldo, em 31/12/2015, de R\$ 3.242 mil, com previsão de reserva a ser constituída de R\$ 8.281 mil.
- 11) Ainda quanto à reserva para contingências já constituída (R\$ 5.250 mil em 31/12/2014), a Administração propõe a sua redução em R\$ 94 mil, para distribuição e pagamento de dividendos mínimos aos preferencialistas.

É importante ressaltar algumas razões que conduzem à necessidade de manutenção e complementação de reserva para contingências. Com efeito, em novembro de 2010, o Comitê Gestor do REFIS, instituído pela Lei Federal nº. 9.964/2000, excluiu a Correa Ribeiro Comércio Exterior S/A (COCEX) e a LCR – Administração Ltda (LCR) do referido Programa de Recuperação Fiscal. Tal exclusão foi questionada judicialmente através de Mandados de Segurança impetrados pelas citadas empresas, pleiteando a anulação da decisão administrativa e os respectivos retornos ao programa.

Quando do ajuizamento das ações, inicialmente, apenas a liminar em favor da LCR foi deferida, enquanto aquela referente à COCEX havia sido rejeitada. Diante do risco iminente de a COCEX ser demandada para a cobrança do débito excluído do REFIS, na Assembléia Geral ocorrida em 27 abril de 2011, deliberou-se pela constituição de Reserva para Contingências no montante de R\$ 5.336.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) – valor do débito da COCEX à época, para liquidação imediata.

Entretanto, mesmo com o deferimento de medida liminar - tanto para a LCR quanto, posteriormente em sede de recurso pelo TRF – 1ª. Região, para a COCEX -, o risco de haver sérias perdas decorrentes da cobrança dos citados débitos permanece. Isto porque, as ações judiciais que questionam a exclusão das referidas empresas do programa ainda estão pendentes de julgamento final, existindo a possibilidade de reversão do quadro processual, retornando por completo a exigibilidade dos débitos. Inclusive em relação à COCEX, esse risco é aumentado em virtude de novo procedimento de exclusão do REFIS iniciado pela Receita, que é objeto de outra ação judicial ajuizada em 2015, e ainda pendente de apreciação

Em razão disso, está parcialmente constituída reserva para contingências, a qual ainda não foi totalmente constituída, pela inexistência de valores suficientes para tanto, sendo o seu saldo, em 31/12/2014, da ordem de R\$ 5.250 mil, o qual a Administração propõe seja reduzido para R\$ 3.242 mil, em virtude da absorção do saldo de prejuízo verificado no exercício (1.936 mil) e da proposta de pagamento de dividendos obrigatórios aos preferencialistas à conta da dita reserva (R\$ 95 mil), isto após o acréscimo de dividendos prescritos do exercício de 2011 (R\$ 23 mil).

Todavia, esse valor (R\$3.242 mil) ainda está aquém dos montantes atualizados das dívidas da COCEX e da LCR. Isto porque o valor da dívida da controlada LCR, atualizado até dezembro/2015, soma R\$

3.356mil, enquanto que o débito da controlada COCEX, atualizado até julho/2011, eis que a Fazenda não tem fornecido extrato mais atual, soma R\$ 8.168 mil, sendo que essas dívidas é que justificam a reserva para contingências, restando R\$ 8.281 mil, ainda a serem acrescidas de posteriores atualizações, de reservas ainda a serem constituídas em exercícios futuros, até as decisões definitivas pela Justiça.

Ressalte-se que este montante será revertido ou realizado quando do transito em julgado das decisões relativas aos referidos litígios.

- 12) Não há destinação de resultado para reservas estatutárias.
- 13) Não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.
- 14) Não há destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

### **3 – Mudança de endereço da sede social**

A administração propõe a mudança do endereço da sede social na Cidade de Salvador – Bahia, para a Rua Macapá, nº. 255, sala nº. 03, Ondina, município de Salvador, estado da Bahia, CEP: 40.170-150.

### **4 – Proposta de Remuneração dos Administradores e informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência da CVM (anexo 24 da Instrução CVM 480/09)**

A proposta da administração para remuneração dos administradores da companhia consiste de um valor global de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo que R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para o Conselho de Administração e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Diretoria.

A remuneração dos Administradores da Companhia proposta para deliberação da Assembléia é uma estimativa que considera o montante máximo que pode vir a ser pago aos membros da Diretoria e Conselho de Administração.

A Administração da Companhia relaciona, ainda, a seguir as informações indicadas no **item 13 do Formulário de Referência da CVM** em relação à remuneração dos administradores:

#### **a. *Objetivos da política ou prática de remuneração***

A remuneração global e anual dos administradores da Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria é fixada em Assembleia Geral Ordinária, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O fator primordial de remuneração e que ao mesmo tempo se constitui no principal objetivo da política de remuneração adotada, é o desempenho e a evolução da Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria, conforme planejamento estratégico estabelecido. A política de remuneração deve sempre servir ao negócio da Companhia.

#### **b. *Composição da remuneração***

**i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada Administrador;**

##### **Conselho de Administração:**

- Remuneração Fixa

Pro-labore

Os membros titulares do Conselho de Administração (atualmente 3) fazem jus a remuneração anual, conforme limites aprovados pela Assembleia. Esta importância tem como objetivo remunerar os serviços de cada Conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. A Administração da Companhia propõe, como valor anual global máximo da remuneração dos membros do Conselho de Administração, para o exercício de 2016, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os membros titulares do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos, remuneração variável, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo ou emprego.

#### **Diretoria:**

- Remuneração Fixa

Pro-labore

Os membros da Diretoria (atualmente 3) recebem remuneração mensal (honorários) compatível com as atividades desenvolvidas e observado o limite global aprovado. Tal importância também tem como objetivo remunerar os serviços de cada Diretor, levando-se em conta a responsabilidade atribuída a cada um na gestão da Companhia. A Administração da Companhia propõe, como valor anual global máximo da remuneração dos membros da Diretoria, para o exercício de 2016, o montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

- Benefícios concedidos

Os membros da Diretoria fazem jus, a título de benefício, apenas à disponibilização de veículo para locomoção. Trata-se de benefícios que, além de alinhados às práticas de mercado, têm como objetivo dar tranquilidade aos executivos no desempenho de suas atividades.

- Remuneração Variável e outros benefícios não concedidos

Os membros da Diretoria não fazem jus a remuneração variável, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo ou emprego.

#### **Conselho Fiscal:**

- Remuneração Fixa

Pro-labore

Não há Conselho Fiscal instalado na Companhia.

Caso instalado o Conselho Fiscal, os Conselheiros receberão remuneração, em importe a ser previamente definido pela Assembleia Geral, de acordo com valores de mercado. O valor a ser fixado terá como objetivo remunerar os serviços de cada Conselheiro, levando-se em conta a responsabilidade atribuída ao Conselho Fiscal da Companhia.

Se instalado Conselho Fiscal, serão adotadas as mesmas práticas da Administração, no sentido dos Conselheiros não fazerem jus a benefícios diretos e indiretos, remuneração variável, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo ou emprego.

#### ***iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;***

Considerando que a Companhia adota remuneração baseada exclusivamente em valor fixo, não há metodologia de cálculo a ser indicada para outros elementos.

Considerando que o limite global da remuneração fixa é definido anualmente pela Assembleia, não é praticado reajuste de valores pela Administração, salvo deliberação expressa da Assembleia em sentido contrário.

**iv) Razões que justificam a composição da remuneração.**

As razões para composição da remuneração se justificam no incentivo na melhoria da gestão e a permanência dos executivos da Companhia, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo, sempre observada a capacidade financeira da Companhia.

**c. *Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração***

Considerando que a Companhia adota remuneração baseada exclusivamente em valor fixo, não são levados em consideração indicadores de desempenho para determinação de elementos de remuneração.

**d. *Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho***

Considerando que a Companhia adota remuneração baseada exclusivamente em valor fixo, não são levados em consideração indicadores de desempenho para determinação de elementos de remuneração.

**e. *Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo***

A prática de remuneração fixa adotada pela Companhia se alinha ao perfil de seus negócios atuais, atendendo aos interesses de curto, médio e longo prazo. Isto porque, no curto prazo a Companhia não desembolsa elevados valores para manter profissionais experientes em sua Administração, no médio prazo os mantém em seus quadros em virtude da estabilidade proporcionada pela política adotada e no longo prazo pereniza a relação com profissionais de reconhecida competência, que são incentivados a buscar novos negócios e, assim, manter tal relação.

**f. *Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos***

Não existe, na Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria, remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**g. *Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor***

Não existe, na Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria, remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário.

Salvador, 23 de março de 2016.